



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2013

Vigência: 01.05.2013 a 30.04.2014

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a Convenção Coletiva de Trabalho com o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA DO ESTADO DO PARANÁ**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

O **piso salarial** a partir de 1º de maio de 2013, será de R\$ 4,32 (quatro reais, trinta e dois centavos) por hora e serão de acordo com a classificação profissional abaixo:

SINDICATOS INTEGRANTES DESTA CCT

SOMPAR, SOM DE CASTRO, STICM DE CIANORTE, STICM DE GUARAPUAVA, SITIM DE JAGUARIÁVA, STICM DE LONDRINA, STICM DE MARINGÁ, STICM DE PARANAGUÁ, STICM DE PARANAÍ, STICM DE PATO BRANCO, SOM DE QUEDAS DE IGUAÇU, STICM DE UBRATÁ, STICM DE UMUARAMA, STICM DE UNIÃO DA VITÓRIA, SOMSJOB, STICM DE TOLEDO, STICM DE MAL. CÂNDIDO RONDON, STICM DE MEDIANEIRA e SINTRIMMOC.

PISO MAIO DE 2012	PISO – MAIO DE 2013	FUNÇÕES	POR HORA	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO DE 2012
3,84	a) AUXILIARES DE PRODUÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auxiliar de Cozimento de Toras 2. Auxiliar de Esquadrejadeira 3. Auxiliar de Expedição de Produtos Acabados 4. Auxiliar de Faqueadeira 5. Auxiliar de Guilhotina 6. Auxiliar de Juntadeira de Lâminas 7. Auxiliar de Limpeza 8. Auxiliar de Lixadeira 9. Auxiliar de Pátio 10. Auxiliar de Plaina 11. Auxiliar de Prensa 12. Auxiliar de Sarrafeadeira 13. Auxiliar de Secador 14. Auxiliar de Serra Fita 15. Auxiliar de Torno 16. Centrador de Toras 	4,32	12,5000%
4,20	b) OPERADORES NÍVEL I	<ol style="list-style-type: none"> 1) Batedor de Cola 2) Bitoleiro 3) Circuleiro 4) Classificador de Compensados 5) Classificador de Sarrafeados 6) Consertador de Chapas 7) Destopador de Sarrafeados 8) Destopador de Serraria 9) Emassador de Chapas Prontas 10) Montador de Compensados 11) Operador de Juntadeira de Lâminas 12) Operador de Moto-serra 13) Operador de Passadeira de Cola 14) Operador de Secador 	4,63	10,2381%
4,59	c) OPERADORES NÍVEL II	<ol style="list-style-type: none"> 1) Afiador de Facas e Serras 2) Carpinteiro 3) Classificados de Lâminas 4) Marcheteiro 5) Operador de Caldeira 6) Operador de Empilhadeira e Carregadeira 7) Operador de Esquadrejadeira 8) Operador de Faqueadeira 9) Operador de Freza 10) Operador de Guilhotina 11) Operador de Lixadeira 12) Operador de Multi-Serra 13) Operador de Plaina 14) Operador de Prensa 15) Operador de Sarrafeadeira 16) Operador de Serra Fita 17) Operador de Torno Desfolhador 18) Operador de Trator 19) Vigia / Porteiro 	5,05	10,0218%
5,36	d) ENCARREGADOS	<ol style="list-style-type: none"> 1) Encarregados 	5,90	10,0746%

DEMAIS SALÁRIOS: Os demais salários, a partir de 1º de maio de 2013, serão reajustados pelo percentual de **9% (nove por cento)**, aplicados sobre os salários de 1º de maio de 2012, já corrigidos.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: A razoabilidade para o desconto desta contribuição ficará em 9% (nove por cento).

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

GERALDO RAMTHUN
Presidente



INFORMATIVO CONJUNTO

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – **FETRACONSPAR**, representando o SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, MÓVEIS DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, DE VASSOURAS, ESCOVAS E PINCÉIS, CORTINADOS E ESTOFOS DO **ESTADO DO PARANÁ - SOMPAR**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PINCÉIS, PALITOS, ESCOVAS, SERRARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MÓVEIS DE MADEIRA E OFICIAIS MARCENEIROS DE **CASTRO**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **CIANORTE**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **GUARAPUAVA**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, MÓVELEIRAS E SIMILARES DE **JAGUARIAÍVA – SITIM**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **LONDRINA**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **MARINGÁ**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **PARANAGUÁ**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **PARANAVÁ**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **PATO BRANCO**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENEIROS, INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS, ESCOVAS E PINCÉIS DE **QUEDAS DE IGUAÇU**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **UBIRATÁ**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **UNIÃO DA VITÓRIA**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE CASCAVEL E REGIÃO – **SINTRIMMOC**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **MEDIANEIRA**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **TOLEDO**; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **UMUARAMA** e o SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, DE VASSOURAS, DE CORTINADOS E ESTOFOS E DE ESCOVAS E PINCÉIS E DE TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARPINTARIA, TANOARIA, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - SOMSJOP**, entidades representativas dos trabalhadores, neste ato representados pelo Senhor GERALDO RAMTHUN, Presidente da FETRACONSPAR, e de outro lado o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade representativa da categoria econômica, neste ato representado pelo Senhor DOUGLAS ANTONIO GRANEMANN DE SOUZA - Presidente, **COMUNICAM QUE CONCLUÍRAM AS NEGOCIAÇÕES** da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 1º de maio de 2013 à 30 de abril de 2014, e que a mesma encontra-se em fase de assinatura e registro no Ministério do Trabalho.

Quanto ao reajuste salarial, ficará da seguinte forma:

PISO – MAIO DE 2013	FUNÇÕES	POR HORA
a) AUXILIARES DE PRODUÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Auxiliar de Cozimento de Toras2. Auxiliar de Esquadrejadeira3. Auxiliar de Expedição de Produtos Acabados4. Auxiliar de Faqueadeira5. Auxiliar de Guilhotina6. Auxiliar de Juntadeira de Lâminas7. Auxiliar de Limpeza8. Auxiliar de Lixadeira9. Auxiliar de Pátio10. Auxiliar de Plaina11. Auxiliar de Prensa12. Auxiliar de Sarrafeadeira13. Auxiliar de Secador14. Auxiliar de Serra Fita15. Auxiliar de Torno16. Centrador de Toras	4,32



b) OPERADORES NÍVEL I	<ol style="list-style-type: none"> 1) Batedor de Cola 2) Bitoleiro 3) Circuleiro 4) Classificador de Compensados 5) Classificador de Sarrafeados 6) Consertador de Chapas 7) Destopador de Sarrafeados 8) Destopador de Serraria 9) Emassador de Chapas Prontas 10) Montador de Compensados 11) Operador de Juntadeira de Lâminas 12) Operador de Moto-serra 13) Operador de Passadeira de Cola 14) Operador de Secador 	4,63
c) OPERADORES NÍVEL II	<ol style="list-style-type: none"> 1) Afiador de Facas e Serras 2) Carpinteiro 3) Classificados de Lâminas 4) Marcheteiro 5) Operador de Caldeira 6) Operador de Empilhadeira e Carregadeira 7) Operador de Esquadrejadeira 8) Operador de Faqueadeira 9) Operador de Freza 10) Operador de Guilhotina 11) Operador de Lixadeira 12) Operador de Multi-Serra 13) Operador de Plaina 14) Operador de Prensa 15) Operador de Sarrafeadeira 16) Operador de Serra Fita 17) Operador de Torno Desfolhador 18) Operador de Trator 19) Vigia / Porteiro 	5,05
d) ENCARREGADOS	<ol style="list-style-type: none"> 1) Encarregados 	5,90

DEMAIS SALÁRIOS

A partir de **1º de maio de 2013**, serão reajustados pelo percentual de 9% (nove por cento), aplicados sobre os salários de maio de 2012, já corrigidos.

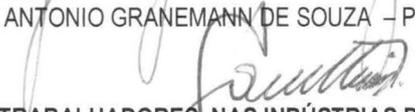
DIFERENÇAS SALARIAIS

Eventuais diferenças salariais dos meses de maio, junho e julho de 2013 deverão ser pagas aos trabalhadores, através de folha complementar, em parcela única, juntamente com o pagamento dos salários de agosto de 2013, ou seja, até o 5º dia útil de setembro de 2013.

Os trabalhadores que foram desligados a partir de 1º de maio de 2013, também terão direito às diferenças acima, que serão pagas de uma só vez, até o dia 30 de agosto de 2013.

Curitiba, 16 de agosto de 2013.


SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA DO ESTADO DO PARANÁ
 DOUGLAS ANTONIO GRANEMANN DE SOUZA – Presidente


**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
 E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – FETRACONSPAR E SINDICATOS**
 GERALDO RAMTHUN – Presidente da Fetraconspar